



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO NORMATIVO Nº 0510/2018

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Em: _____/_____/_____

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJA DA TERRA NO DECÊNIO 2015/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Art. 5º da Lei Municipal Nº 758, de 18 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear, com fulcro no artigo 5º da Lei Municipal Nº 758, de 18 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação – PME, os membros que seguem, para coordenar e planejar os processos de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME, bem como promover a articulação entre os órgãos responsáveis pela sua execução, mais especificamente a Secretária Municipal de Educação.

- 1) **CAROLINA CAMUZZI REBLIN** – Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Pública de Ensino de Laranja da Terra;
- 2) **DANUBIA PEROZINI SEIBEL** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 3) **ERNESTO DE MORAES MUZZI** – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- 4) **FABIO JUNIOR DE SOUZA** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 5) **GÉSSICA HEISE** - Representante dos Professores de Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino de Laranja da Terra;
- 6) **GILBERTO NUNES MELO** – Representante do Fórum Permanente de Educação Municipal;
- 7) **GISELE CHRISTINA DE ÁVILA CABRAL SCHULTZ** - Representante dos Professores de Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino de Laranja da Terra;
- 8) **MARCÉLIA KLITZKE** – Representante do Fórum Permanente de Educação Municipal.
- 9) **MÔNICA APARECIDA RISSO SEIBEL** - Representante dos Professores de Educação Especial da Rede Pública de Ensino de Laranja da Terra;

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1120 – E-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 10) **SERGIO SEIBEL** – Representante do Poder Legislativo Municipal;
11) **VIVIANE NICKEL** – Representante de pais/mães de alunos da Rede de Ensino Público de Laranja da Terra;

ARTIGO 2º - Os Membros nomeados, terão a função de planejar, detectar inconsistências e propor ações para viabilizar a execução de metas ou estratégias previstas, dando cumprimento ao artigo 5º da referida Lei, e organizar os processos de acompanhamento e monitoramento como órgão colegiado.

ARTIGO 3º - Como Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada ficam nomeados os seguintes membros:

- 1) **GILBERTO NUNES MELO;**
- 2) **MARCÉLIA KLITZKE;**
- 3) **VERA LUCIA MAYER SEIBEL.**

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, em 30 de Maio de 2018.

JOSAFA STORCH
Prefeito Municipal